

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1. ATA DE APROVAÇÃO

Política aprovada pelo Conselho de Administração da TBG, pauta 70/17 em 03 de outubro de 2017.

2. ABRANGÊNCIA

Este Padrão aplica-se à TBG.

3. PRINCÍPIOS

3.1. A companhia considera fundamental valorizar as pessoas. São elas que possibilitam sua existência, a inovação e a sustentabilidade do negócio.

3.2. Os empregados são tratados com dignidade e com abertura para o diálogo e para o contraditório.

3.3. A gestão de pessoas busca atender às necessidades do negócio e valorizar os empregados, por meio de processos que proporcionem o seu desenvolvimento e o bom clima organizacional, tendo o mérito como base do reconhecimento.

3.4. A liderança é exercida de forma ética e transparente, favorecendo o diálogo, a abertura para ouvir, a motivação, o comprometimento e o desempenho das equipes, de modo a obter resultados alinhados às estratégias da companhia, preservando a saúde e a segurança das pessoas.

3.5. Os empregados realizam suas atividades em conformidade com as orientações corporativas, comprometidos em alcançar os objetivos do negócio, tendo como base os valores e os princípios éticos da companhia

4. DIRETRIZES

4.1. Assegurar que os processos de Recursos Humanos estejam integrados e alinhados às necessidades da companhia e estimulem a produtividade e a sua capacidade de inovação.

4.2. Garantir que nos processos de atração, retenção, movimentação e sucessão tenhamos pessoas com as competências adequadas no lugar certo e no tempo certo, de acordo com as necessidades do negócio.

- 4.3. Desenvolver pessoas para o alcance das metas de negócio e a preservação da capacidade técnica única e de gestão da companhia.
- 4.4. Recompensar as pessoas com base em resultados, e também em comportamentos e atitudes, além de garantir que todo desempenho seja tratado e reconhecido de forma transparente.
- 4.5. Adotar níveis de remuneração e política de benefícios alinhados às melhores práticas de mercado e às estratégias da companhia.
- 4.6. Implementar acordos sustentáveis para a companhia através de diálogos construtivos, baseados na ética e na transparência, visando superar as diferenças nas negociações com os empregados e seus representantes.
- 4.7. Proporcionar aos empregados um bom ambiente de trabalho, que promova a diversidade e relações baseadas na confiança e respeito, não tolerando qualquer forma de assédio ou discriminação.

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

5.1. Do Conselho de Administração

- 5.1.1. Aprovar a Política de Recursos Humanos da TBG

5.2. Da Direção Superintendente

- 5.2.1. Aprovar este Padrão

5.3. Da Gerência de Recursos Humanos

- 5.3.1. Manter este Padrão Atualizado

6. DEFINIÇÕES

Políticas – orientações estratégicas, definidas com base nos princípios e valores de uma organização.

Política de Recursos Humanos – declaração de princípios e diretrizes que norteiam a Gestão de Pessoas.